



PROCESSO SEI N.º 2024-23000183

TERMO ADITIVO – 003/2025 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 DO PROCESSO SEI N.º 2024-23000183 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A ACCOUNTABILITY CONSULTORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA – DTR CONSULTORIA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR NO ÂMBITO DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.590.600/0001-00, com sede na Rua Dr. Orlando Gonçalves nº 231, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.906-540, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF n.º 889.630.207-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ACCOUNTABILITY CONSULTORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA**, situada Rua Xavier da Silveira, 15, Apt 1001, Copacabana, Rio de Janeiro, cep 22061-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.125/0001-40, representada neste ato pelo seu Sócio **DAVI TEREZINO DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº 039642/O-7 (CRC/RJ) e do CPF nº 334.091.107-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024**, objeto do processo **SEI N.º 2024-23000183**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 005/2024 de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações do Sistema de Controle Interno e Auditoria Interna do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de **01 de Julho de 2025 a 30 de Junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da verba orçamentária: ficha 20250680, Dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903501, Nota de Empenho 152/2025, de 30 de Junho de 2025, no valor de R\$ 26.400,00, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste



Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelo contratante, contratada e 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de JUNHO de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV
Carlos Renato Pereira Gonçalves
Diretor-Presidente

ACCOUNTABILITY CONSULTORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA
DTR CONSULTORIA
Davi Terezino da Costa – Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1.

Edenilze Alves Ferreira Dias
Matrícula 12252

2.

Emídio Marinheiro da Silva Filho
Matrícula 2500382